



# Câmara Municipal de Rosana | Estado de São Paulo



LEI MUNICIPAL 1.244/2011

AUTORIA DOS VEREADORES GLEISON JUNIOR  
SIMÃO DE SANTANA TOSO E SAMUEL LUCAS  
PROCÓPIO.

**“Declara de Utilidade Pública a Sociedade Amigos da Melhor Idade - SAMI”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana aprovou, e ele, consoante ao Artigo 45, inciso IV e Artigo 44, incisos I e VII da L.O.M, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

**Artigo 1º** - Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública a **“SOCIEDADE AMIGOS DA MELHOR IDADE”**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.209.672/0001-98, desde 15.03.2004, de nome fantasia **“SAMI”**, com sede à Rua Duas Barras, nº55, quadra 129, na Cidade de Primavera, Município de Rosana, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. À nível Estadual e Federal, a **“SOCIEDADE AMIGOS DA MELHOR IDADE”**, inscrita no CNPJ sob o nº.06.209.672/0001-98, desde 15.03.2004, de nome fantasia **“SAMI”**, deve observar a legislação pertinente, sendo no âmbito Federal a Lei Federal nº.91, de 28 de agosto de 1935 e Lei Federal nº.9.790, de 23 de março de 1999.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rosana, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2011.

  
**PEDRO FERREIRA SILVA**  
Presidente

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
**AUGUSTO FLÁVIO VIEIRA**